



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 432

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 12 de Fevereiro de 2014

Atos do Poder Executivo

Procuradoria

DECRETO N. 1796, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o projeto de unificação dos lotes 45 e 46 da quadra C13, localizados no Bairro Cidade Satélite, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de terreno nº.45 medindo 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) e do lote nº. 46 medindo 576,00 m² (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), todos da quadra C13, do bairro Cidade Satélite, município de Juatuba, lotes matriculados sob o nº. 32.012 e 32.013, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 45-A, medindo 1.152,00 m² (hum mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Cidade Satélite, município de Juatuba, de interesse de PACTO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 13 de dezembro de 2013; 21º ano de Emancipação.

Pedro Firmino Magesty

Prefeito Municipal

CPL

O Município de Juatuba/MG torna Público a Dispensa de Licitação nº. 16/2014 nos termos do Art. 24, inciso XXVI da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PARAOPEBA, referente ao rateio do repasse mensal de recursos financeiros para manutenção de atividades administrativas do consórcio e ações de serviços de saúde complementar ao SUS. A contratação terá o valor de R\$167.999,33 (cento e sessenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o **ADIAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2014, PAC 013/2014 – **fornecimento de cestas**

básicas, do tipo menor preço por item, cuja abertura ESTAVA marcada para o dia 14.02.2014 às 09:00 horas. Em virtude de impugnação ao edital impetrado pela empresa IMPÉRIO DISTRIBUIDORA LTDA fica o mesmo ADIADO por tempo indeterminado. Assim que a impugnação for analisada e respondida, o edital será novamente publicado aguardando-se o prazo legal. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2014, PAC 033/2014 – **fornecimento de material de higiene e limpeza**, do tipo menor preço por item. ALTERA-SE a data de credenciamento e abertura dos envelopes para o dia 24.02.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

O Município de Juatuba, através de seu pregoeiro, torna público o PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, PAC 003/2014 – **fornecimento de papel A3, A4 e ofício**, do tipo menor preço por item. O credenciamento e abertura dos envelopes está marcado para o dia 25.02.2014 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Juatuba, com o Sr. Ronei. No horário das 13:00 às 16:00. Email pmjuatuba@bol.com.br e site www.juatuba.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Pregoeiro.

Conselho Municipal de Educação

Resolução nº13/ 2014.

Institui e nomeia os membros da Comissão Permanente de Trabalho de Acompanhamento do Programa Municipal de Transporte Escolar – PMATE.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 40, inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, e de acordo com as demais normas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Municipal de Acompanhamento do Programa Municipal de Transporte Escolar – PMATE:

- I. Representante da Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Islander Saliba Santos
 - b) Gelma Adriana Barbosa

II. Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Vanessa Novaes de Lima
- b) Luiz Cláudio Vieira de Oliveira

III. Representantes dos Diretores das Escolas Municipais:

- a) Ana Maria Gonçalves de Oliveira
- b) Juliana Santos Aguiar

IV. Representantes de Diretores das Escolas Estaduais:

- a) Izabella Neves Fortini
- b) Rosemere Gonçalves da Silva e Amaral

V. Representantes dos Pais de Alunos do Sistema Municipal:

- a) Glenda Rodrigues Souza
- b) Cleide Aparecida Melo de Oliveira

VI. Representante de Pedagogos e Professores do Sistema Municipal:

- a) José Lúcio Botacin
- b) Jaqueline França R. Camargos

VII. Representante do Conselho Tutelar

- a) Rejane Pereira Ambrosio dos Santos

VIII. Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- a) Angela Maria Barbosa Pessoa
- b) Dasdores D'Anunciação Santos

Art. 2º Compete à Comissão apresentar proposta de organização do atendimento escolar da Rede Pública de Ensino, de modo a atender satisfatoriamente as necessidades da demanda escolar, dentre elas:

I – O Zoneamento do Município, quando comprovada a necessidade, para atendimento ao Transporte escolar;

II – Analisar os dados relativos ao transporte escolar e indicar estratégias que viabilizem o atendimento adequado, e a redução das despesas com o deslocamento dos alunos, bem como à fiscalização do uso do transporte escolar no município;

III – Servir de canal direto de comunicação da Secretaria Municipal de Educação (SEDU) com todos os participantes do PMATE;

IV – Exercer outras atribuições que lhes forem conferidas pelos participantes do Programa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos dias de abril de 2014.
20º. Ano de Emancipação

Islander Saliba Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação